

PROCESSO SELETIVO DE RH – 12ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB 15

O CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE RH – 12ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB 15 Nº03/2022

MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROJETO 12ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB 15

DATA DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO: 20 de julho de 2022.

DATA DE ENVIO OU ENTREGA DE FICHA DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS: 20/07/2022 A 21/07/2022 PARA O E-MAIL: processoseletivo@cideestagio.com.br, **ENDEREÇO:** Rua Dr. José, nº325, salas 101 a 106 (1º andar) - Stiep, CEP 41.770-235, Salvador – Ba.

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:

E-MAIL: processoseletivo@cideestagio.com.br, **Telefone:** (71) 3481-6502

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO: 22 de julho de 2022.

CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, criada em 29/06/2000, Associação Privada, com sede administrativa na Rua Dr. José , nº325, salas 101 à 106 (1º andar) - Stiep, CEP 41.770-235, Salvador - Ba, registrada no CNPJ/MF sob o nº 03.935.660/0001-52, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Seleção, para conhecimento dos interessados, que está promovendo a análise curricular para a seleção, em conformidade ao Termo de Colaboração 04/2021, formalizado entre a OSC e o Estado da Bahia, por intermédio da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, para execução do objeto 12ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB 15. A contratação de pessoal para execução de parceria observando a publicidade e a impessoalidade. Conforme regida pela Lei nº 9.433 de 2005 (e alteração subsequentes) e pelos itens e anexos abaixo.

1 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

As vagas disponíveis para quadro de Servidores para atender ao projeto 12ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB 15, atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Qtde de Meses que irão atuar (Para árbitros será qtde de partidas)	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO - Valor Referência 1 Pessoa		Total Remuneração Bruta Anual Pelo total de trabalhadores
						Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta (A)	
3	Coordenador Estadual	2	CLT	3	20	1.190,48	3.571,44	28.571,52
TOTAL						2380,96	3571,44	10.714,32

2 – Do Objeto

A presente seleção tem por objeto a contratação dos profissionais supracitados, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Projeto 12ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB 15, que atenderá 136 equipes, 3.400 beneficiários diretos em 281 jogos e reunirá público assistente estimado em 421.500 pessoas, será executado em duas fases Regional e Estadual em cumprimento as metas da do Termo de Colaboração 04-2021, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes no plano de trabalho.

3 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Colaboração 04-2021, celebrado entre a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia e Entidade CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, conforme consta no Projeto e Plano de Trabalho que o acompanham.

4 - Dos Cargos, Pré-requisitos e Atribuições

Composição da equipe totalizando 39 profissionais:

EQUIPES QUE SERÃO CONTRATADAS PARA EXECUÇÃO DESTE EVENTO		
Quantidade de profissionais	Cargo	Tempo de contratação em meses
02	Coordenador Estadual	03 meses

*A arbitragem será indicada do cadastro da Federação Bahiana de Futebol – FBF, visto que teremos

partida em diversos municípios e sua escolha dependerá da escala de árbitros regulamentados pela Entidade, disponíveis para o dia da partida.

** Atuação de 281 arbitragens, cada 01 arbitragem é composto por 01 quarteto de árbitros (totalizando 1.124 árbitros).

Cabe ressaltar que para cada função é imperioso observar as qualificações necessárias para as atribuições e suas respectivas cargas horárias.

4.1 Coordenadores Estaduais - CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS:

Qualificação: Formação de **Nível médio**, com experiência em eventos esportivos e comunitários.

Formas de Comprovações: Atestado ou Histórico Escolar de Ensino Médio, fornecido por Instituição reconhecida. Para comprovação de experiência será considerado: Carteira de Trabalho e/ou Declaração das atividades desempenhadas, assinada pela Empresa/Entidade a qual trabalhou e/ou Contrato de Prestação de Serviço.

Atribuições: preparação dos locais dos jogos, recepção às equipes e árbitros, acompanhamento dos jogos. Teremos uma equipe de 08 Coordenadores Estaduais. Os Coordenadores Estaduais serão contratados durante 03 meses, e será responsável por um grupo, repassando para os supervisores as informações diárias.

5 - DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO

5.1 - Para os cargos de Coordenadores Estaduais serão observados a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos:

- Formação concluída nível médio; 0,01
- Experiência profissional: Sem experiência: 0 pontos; Até 06 meses: 0,01 pontos; De 06 meses a 1 ano: 0,02 pontos; Mais de 1 ano: 0,03 pontos.

6 - Especificação dos Serviços

6.1 – O profissional deverá ter a disponibilidade conforme quadro abaixo, para atuar nas atividades definidos no termo de colaboração 04/2021:

Quadro de Pessoal	
Função	<i>Carga horária por semana</i>
Coordenador Estadual	20h

7 - Critério de Julgamento das Propostas

7.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 9.433/05.

7.2 – O currículo do profissional interessado deverá ser enviado, unicamente via correio eletrônico, para o endereço: processoseletivo@cideestagio.com.br.

7.3 – Os currículos recebidos até o dia 21 de julho de 2022 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 23 de julho de 2022 através de publicação site da entidade na internet. (www.ciderh.org.br) .

7.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 5, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dúvida com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

8 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor da parceria são oriundos da 12ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB 15, celebrado entre o Estado, por intermédio da Sudesb, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades da 12ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB 15 conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens para execução da copa e reuniões;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.

Cidade /BA, 20 de julho de 2022

CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO